



## **INGRESSO NO MÓDULO III** **Edital 019/2016**

Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Ingresso no Módulo III, Residência Judicial I e Residência Judicial II, da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (Esmesc).

O Juiz Cláudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva, Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao que dispõe o art. 5º da Portaria nº 001/2008 da Esmesc, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo de ingresso no Módulo III do Curso de Preparação para a Magistratura**.

### **1. Das Inscrições**

1.1 O processo de inscrição dar-se-á no período **de 19 de outubro a 3 de novembro de 2016**, da seguinte forma:

1.1.1 **Por meio eletrônico**, obedecendo às seguintes orientações:

- a) A primeira parte do processo de inscrição para a Prova de Ingresso consiste em acessar o endereço eletrônico [www.esmesc.org.br](http://www.esmesc.org.br) e, a partir do *link* específico, preencher a Ficha de Inscrição;
- b) A segunda parte do processo de inscrição para a Prova de Ingresso consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito bancário na seguinte conta: Banco do Brasil, Agência 3420-7, Conta Corrente 58198-4;
- c) A terceira parte do processo de inscrição para a Prova de Ingresso consiste em juntar a ficha de inscrição aos seguintes comprovantes:

I - dos títulos definidos no Item 5.1.

II – de ter o candidato concluído com aprovação os Módulos I e/ou II da Esmesc ou os Níveis I e II segundo o projeto pedagógico da Esmesc vigente até 2006/1, ou estar devidamente matriculado no Módulo I ou II, nos termos do Regulamento específico. Caso inscreva-se para a Residência II, é necessário o candidato comprovar que concluiu a Residência I com aprovação.



c) A terceira parte do processo consiste no envio da Ficha de Inscrição, dos documentos digitalizados descritos na letra "c" do item 1.1.1 e do comprovante de depósito para o e-mail: [secretaria@esmesec.org.br](mailto:secretaria@esmesec.org.br) . Este envio valida a inscrição.

1.2 O valor da taxa de inscrição é **R\$ 100,00 (cem reais)** (uma vez pago não será restituído).

1.3 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de prova deverá, até o dia 3 de novembro de 2016, encaminhar e-mail para [secretaria@esmesec.org.br](mailto:secretaria@esmesec.org.br), indicando as condições especiais de prova que necessita.

1.4 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

## **2. Das Vagas**

2.1 A Prova de Ingresso destina-se a preencher **25 (vinte e cinco) vagas**, situadas nas diversas comarcas do Estado de Santa Catarina, conforme disponibilidade de Magistrados Orientadores.

2.2 Caso não atinja o preenchimento das vagas, manter-se-á proporcionalidade entre o 1º e o 2º grau sobre o total de aprovados.

2.3 As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem a média mínima 6,0 (seis), observando-se a ordem de classificação, até o número de vagas disponíveis (ver item 2.1).

2.4 A escolha dos Magistrados Orientadores de 1º ou 2º grau será realizada de acordo com a ordem classificatória.

## **3. Do Processo Seletivo**

3.1 O processo seletivo desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas:

a) primeira etapa: prova seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) segunda etapa: avaliação de títulos, de caráter classificatório.

3.2 A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

3.3 A ausência de impugnação e a efetivação da inscrição na presente Seleção implicam no conhecimento e na aceitação das normas e condições



estabelecidas pelo presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. Da Primeira Etapa do Processo Seletivo- Prova Objetiva Seletiva**

4.1 A primeira etapa da seleção consistirá de uma prova objetiva seletiva e terá duração de 4(quatro) horas.

4.1.1 A prova objetiva seletiva, de cunho eliminatório e classificatório, terá 100 (cem) questões de múltipla escolha.

4.1.2 A Prova objetiva seletiva compreenderá: 10 (dez) questões objetivas de Língua Portuguesa, valendo até 2,0 (dois pontos); 90 (noventa) questões objetivas, valendo até 8,0 (oito pontos), envolvendo conteúdos de: Direito Civil (20); Direito Processo Civil (15); Direito Penal (20); Direito Processo Penal (15) e Direito Constitucional (20). De acordo com o programa previsto no Anexo A deste edital.

4.2 As questões da prova objetiva seletiva serão formuladas de modo a que, necessariamente, a resposta reflita a posição doutrinária dominante ou a jurisprudência pacificada nos Tribunais Superiores.

4.3 É vedado o uso de computador, notebook, telefone celular ou equipamento similar. O candidato deve utilizar caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, proibido o uso de líquido corretor de texto, lápis, lapiseira, marca texto, borracha e/ou fones de ouvido.

4.4 A folha resposta da Prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra, marca ou símbolo que a identifique, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do processo seletivo.

4.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao seu início, apresentando um documento de identificação.

4.6 A prova ocorrerá, em Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Itajaí, Joaçaba, Joinville, Lages e Tubarão.

4.7 No caso de questões objetivas anuladas, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos.

4.8 Na prova será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova que contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível; à questão da prova que contenha mais de uma opção de resposta assinalada; à questão da prova que não estiver assinalada no cartão de respostas.

4.9 Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova após 1 (uma) hora do seu início.



4.10 Os 3 (três) últimos candidatos da sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e se retirar do local simultaneamente.

4.11 Será considerado habilitado, na prova objetiva seletiva, o candidato que obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de acerto das questões em cada disciplina e média final de 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas de todas as disciplinas.

4.12 Classificar-se-ão para a segunda etapa:

a) os primeiros 25 (vinte e cinco) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.

4.13 Apurados os resultados da prova seletiva e identificados os candidatos que lograram classificar-se, será publicada a relação dos habilitados à segunda etapa do certame.

4.14 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.15 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do certame.

4.16 O candidato poderá ser eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste edital e/ou em outros atos relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas Instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.17 Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c) não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar o documento de identidade que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início da prova;

f) estiver portando armas, mesmo que possua autorização;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

i) não devolver integralmente o material recebido;



- j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- k) descumprir as instruções contidas nos Cadernos de Prova;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: bip, *tablet*, telefone celular, *smartphone*, *notebook*, receptor, gravador, fones de ouvido ou outros equipamentos similares;
- n) estiver fazendo uso de protetor auricular;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **5. Da Segunda Etapa Do Processo Seletivo – Prova de Títulos**

5.1 A segunda etapa do processo seletivo, de caráter meramente classificatório, compreenderá a apresentação de títulos, assim considerados os seguintes:

- a) Certificado de conclusão nos Módulos I e II do Curso de Preparação para a Magistratura ou dos Níveis I e II do Curso de Preparação para a Magistratura segundo o projeto pedagógico da Esmesc vigente até 2006/1: 2,00 (dois) pontos;
- b) Certificado de conclusão nos Módulos I ou II do Curso de Preparação para a Magistratura: 1,00 (um) ponto;
- c) Conclusão de curso de pós-graduação em nível de pós-doutorado ou doutorado: 1,0 (um) ponto;
- d) Conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado: 1,0 (um) ponto;
- e) Conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização: 0,5 (cinco décimos) de ponto;
- f) livro jurídico publicado: 0,5 (cinco décimos) de ponto por livro, limitado a 1,0 (um) ponto no máximo;
- g) artigo jurídico publicado em revista jurídica: 0,1 (um décimo) de ponto por artigo, limitado a 1,0 (um) ponto no máximo;
- h) artigo jurídico publicado em periódicos, exceto Internet: 0,1 (um décimo) de ponto por artigo, limitado a 0,5 (cinco décimos) de ponto no máximo.

5.2 É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.



5.3 A comprovação dos títulos constantes nas letras "a", "b", "c", "d", e "e" do item deverá ser feita mediante a apresentação de declaração, certidão ou certificado, conforme o caso, fornecido pelo respectivo órgão ou instituição.

5.4 A comprovação dos títulos constantes nas letras "f", "g" e "h" do item 5.1 deverá ser feita mediante a entrega de exemplar do livro ou de cópia da revista jurídica ou do periódico em que o artigo tenha sido publicado.

5.5 Sob pena de preclusão, a comprovação dos títulos far-se-á no momento da inscrição, considerados para efeito de pontuação os obtidos até então.

## **6. Dos Recursos**

6.1 . Os candidatos poderão, no prazo de 2 (dois) dias a contar da publicação do resultado, de cada etapa, dirigir recurso ao Diretor-Geral da Esmesc contra:

- a) erros na formulação de questões ou na avaliação da prova objetiva; e
- b) a classificação final do processo seletivo.

6.2 Todos os recursos interpostos com fundamento devem ser instruídos com cópia da questão e da resposta, e das razões do inconformismo.

6.3 Os recursos serão individuais e deverão ser interpostos pelo candidato interessado, via e-mail: [secretaria@esmesc.org.br](mailto:secretaria@esmesc.org.br).

## **7. Da Classificação**

7.1 As vagas serão preenchidas observando-se a ordem de classificação dos candidatos. Atendendo essa ordem de classificação os candidatos farão opção pelo 1º ou 2º grau.

7.2 Em caso de empate na nota final da seleção, o desempate beneficiará, sucessivamente:

I - o candidato que detiver os certificados de conclusão dos Módulos I e II do Curso de Preparação para a Magistratura, conforme o projeto pedagógico em vigor a partir de 2006;

II – o candidato que detiver o certificado de conclusão dos Módulos I , II ou III do Curso de Preparação para a Magistratura;

II - o candidato que detiver título de Doutor obtido em curso de pós-graduação devidamente reconhecido, nos termos da legislação educacional vigente;

III - o candidato que detiver título de Mestre obtido em curso de pós-graduação devidamente reconhecido, nos termos da legislação educacional vigente;

IV - o candidato que detiver título de Especialista obtido em curso de pós-



graduação *lato sensu* devidamente reconhecido, nos termos da legislação educacional vigente;

V - o candidato que apresentar a maior média aritmética das notas obtidas nos Módulos I, II e/ou III, ou equivalente;

VI – o candidato que apresentar a maior idade na data do certame.

## 8. Do Curso

8.1 O Curso de Preparação para a Magistratura é desenvolvido em Módulos, conforme o disposto no Regimento Interno e Projeto Pedagógico. O presente Edital refere-se ao **Módulo III**, denominado "**Residência Judicial I**" e "**Residência Judicial II**", com carga-horária total a ser cumprida no período máximo de 24 meses. Da carga horária total, as atividades cumpridas em gabinete serão realizadas sob a supervisão de Magistrado Orientador, nos termos da Resolução CEJUR n. 001/2015. As demais serão cumpridas sob a responsabilidade da Esmesc, em sistema presencial e/ou EaD.

8.2 O Aluno poderá cursar uma única vez o Módulo III, em sua primeira etapa denominado "**Residência Judicial I**" e em sua segunda etapa denominada "**Residência Judicial II**".

## 9. Da Matrícula

9.1 Os candidatos classificados na Prova de Ingresso deverão efetuar a matrícula na sede da AMC/Esmesc, Florianópolis – SC.

9.2 Para efetuar a matrícula na Secretaria os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

I - certidões negativas das varas criminais, no âmbito das Justiças Federal e Estadual de seu domicílio;

II - declaração de que não possui vínculo profissional com advogado ou sociedade de advogados;

III - fotocópia autenticada em cartório extrajudicial:

a) da cédula de identidade (RG);

b) do cadastro de pessoa física (CPF);

c) do certificado de conclusão do curso de graduação em Direito;

IV - Ficha cadastral do Tribunal de Justiça;

V – 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;



VI – Informar número de conta corrente no Banco do Brasil para o recebimento da bolsa de estudos.

## 10. Do Benefício da bolsa de Estudos

10.1 Poderão ser concedidas bolsas de estudos para os residentes selecionados, nos moldes do convênio firmado entre a AMC/Esmesc e o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina/Academia Judicial. As informações referentes à concessão de bolsa serão divulgadas e fornecidas pela Academia Judicial.

## 11. Do Cronograma

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
<b>19/10/2016 a 03/11/2016</b>	Inscrições
<b>03/11/2016</b>	Data limite para a indicação de condição especial para a realização da prova objetiva seletiva
<b>05/11/2016</b>	Prova objetiva seletiva – 8h00 às 12h00
<b>05/11/2016</b>	Divulgação do Gabarito preliminar às 14h30
<b>08/11/2016</b>	Resultado Preliminar - Primeira Etapa
<b>05/11/2016 até às 14h30 de 07/11/2016</b>	Período para a interposição dos recursos à Prova seletiva
<b>11/11/2016</b>	Resultado Final da Primeira Etapa
<b>16/11/2016</b>	Prova de Títulos - Segunda Etapa
<b>16/11/2016</b>	Resultado Final
<b>21/11/2016</b>	Matrícula e Reunião

## 12. Dos locais de Prova

<b>Cidade</b>
<b>Blumenau</b>



<b>Chapecó</b>
<b>Florianópolis</b>
<b>Itajaí</b>
<b>Joaçaba</b>
<b>Joinville</b>
<b>Lages</b>
<b>Tubarão</b>

12.1. Os locais de realização das provas serão divulgados posteriormente.

### **13. Disposições Gerais**

13.1 A posse e o exercício da função de Residente Judicial dar-se-ão de acordo com as normas previstas na **Resolução 1/2015-Cejur** e Convênio 093/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

13.2. Toda e qualquer informação ou comunicação de caráter geral será realizada via Internet, no endereço eletrônico oficial da Esmesc, [www.esmesc.org.br](http://www.esmesc.org.br) e, se possível e oportuno, via e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo.

Florianópolis, 13 de outubro de 2016.

Juiz Cláudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva  
Diretor-Geral da Esmesc



## **ANEXO A**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **I - DIREITO CIVIL**

1 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; Aplicação da Lei no Tempo e no Espaço. Interpretação e Integração da Lei. Analogia. Princípios Gerais do Direito e Equidade. Usos e Costumes. 2 - Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. 3 - Ausência. Direitos da Personalidade. 4 - Dos bens. Dos bens considerados em si mesmos. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos. Do bem de família. 5 - Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. 6 - Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. 7 - Dos contratos em geral. Das várias espécies de contrato. Dos atos unilaterais. 8 - Da responsabilidade civil em geral. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Abuso do direito. 9 - Das preferências e privilégios creditórios. 10 - Do direito das coisas. 11 - Da posse: aquisição, efeitos, perda. Os interditos possessórios. Usucapião. 12 - Dos direitos reais. Da propriedade. Do condomínio. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. 13 - Do direito de família. Casamento. Do direito pessoal. Do direito patrimonial. Da união estável. Da tutela e da curatela. 14 - Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. 15 - Das disposições finais e transitórias do Código Civil Brasileiro, artigos 2.028 a 2.046. 16 - Legislação Especial: Registros públicos (Lei n. 6.015/1973). Da alienação fiduciária (Decreto-Lei n. 911/1969). Lei n. 9.514/1997. Do condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias (Lei n. 4.591/1964), Lei n. 10.931/2004. Do Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003). Da locação de imóveis urbanos (Lei n. 8.245/1991).

#### **II- DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Teoria Geral do Direito Processual Civil. Normas processuais civis. Fontes do Direito Processual Civil. Aplicação e interpretação da lei processual civil. Da norma processual no tempo e no espaço. Código de Organização e Divisão



Judiciárias do Estado de Santa Catarina. Jurisdição, processo e ação; normas fundamentais do processo civil; limites da jurisdição nacional; cooperação internacional; competência; conflito de competência; das partes e dos procuradores; litisconsórcio; intervenção de terceiros; juiz e órgãos auxiliares da justiça; Ministério Público, advocacia e defensoria públicas; forma dos atos processuais; tempo dos atos processuais; nulidades dos atos processuais; tutelas provisórias; formação, suspensão e extinção do processo; processo e procedimento; procedimento comum; fase postulatória; audiência de conciliação e mediação; saneamento; julgamento conforme o estado do processo; teoria geral da prova cível; provas em espécie; audiência de instrução e julgamento; sentença; coisa julgada. Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Procedimentos Especiais previstos em Legislação Extravagante. Processo Coletivo. Precedente Judicial. Pronunciamentos Judiciais. Meios de Impugnação. Recursos no Código de Processual. Precedentes Judiciais. Teoria geral das execuções; princípios que regem as execuções; competência para executar; títulos executivos; responsabilidade patrimonial do executado; penhora e impenhorabilidade; cautelares nas execuções; cumprimento de sentença; cumprimento definitivo e provisório da sentença; execução de títulos extrajudiciais; execução de alimentos; execução contra a Fazenda Pública; execução fiscal; nulidades das execuções; penhora, avaliação e depósito; expropriação de bens; impugnação ao cumprimento da sentença; embargos à execução; exceção de pré-executividade; expropriação de bens; suspensão e extinção das execuções.

### **III - DIREITO PENAL**

1 - Princípios constitucionais penais 2 - Aplicação da lei penal 3 - Crime. Conceito. Elementos 4 - Tipicidade. Elementos. Causas de exclusão. 5 - Relação de causalidade 6 - Consumação, tentativa, crime impossível, desistência voluntária e arrependimento eficaz 7 - Arrependimento posterior 8 - Dolo e culpa 9 - Culpabilidade. Pressupostos. Causas de exclusão 10 - Erro sobre elementos do tipo, erro determinado por terceiro, erro sobre a pessoa e erro sobre a ilicitude do fato 11 - Coação irresistível e obediência hierárquica 12 - Ilicitude. Causas de exclusão 13 - Imputabilidade penal 14 - Processo seletivo de pessoas 15 - Penas privativas de liberdade 16 - Penas restritivas de direitos 13 17 - Pena de multa 18 - Cominação das penas 19 - Aplicação das penas 20 - Processo seletivo de crimes 21 - Conflito aparente de normas 22 - Erro na execução 23 - Limite das penas 24 - Suspensão condicional da pena 25 -



Livramento condicional 26 - Efeitos da condenação 27 - Reabilitação 28 - Medidas de segurança 29 - Ação Penal 30 - Extinção da punibilidade 31 - Crimes contra a pessoa 32 - Crimes contra o patrimônio 33 - Crimes contra a propriedade intelectual 34 - Crimes contra a dignidade sexual 35 - Crimes contra incolumidade pública 36 - Crimes contra a Paz Pública 37 - Crimes contra a fé pública 38 - Crimes contra a administração pública 39 - Contravenções penais 40 - Execução Penal 41 - Abuso de autoridade (Lei n. 4.898/1965) 42 - Preconceito Racial (Lei n. 7.716/1989) 43 - Crimes praticados contra a criança e o adolescente (Lei n. 8.069/1990) 44- Crimes Hediondos (Lei n. 8.072/1990) 45- Crimes do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/1990) 46- Crimes contra a ordem tributária, econômica e relações de consumo (Lei n. 8.137/1990) 47- Crimes de licitações e contratos da administração pública (Lei n. 8.666/1993) 48 - Organização Criminosa - (Lei n. 12.850/2013) 49 - Crimes de menor potencial ofensivo. Juizado especial criminal (Lei n. 9.099/1995) 50 - Crimes de tortura (Lei n. 9.455/1997) 51 - Crimes de trânsito (Lei n. 9.503/1997) 52 - Crimes ambientais (Lei n. 9.605/1998) 53 - Crimes lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei n. 9.613/1998) 54 - Crimes previstos no estatuto do desarmamento (Lei n. 10.826/2003) 55 - Violência doméstica (Lei n. 11.340/2006) 56 - A lei antidrogas (Lei n. 11.343/2006) 57 - Crime contra a economia popular (Lei n. 1.521/1951). 58 - Crimes praticados por prefeitos e vereadores (Decreto-lei n. 201/1967). 59 - Estatuto do Idoso. 60 - Crimes Falimentares.

#### **IV- DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1 - Princípios constitucionais do processo penal. 2 - Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 3 - Inquérito policial. 4 - Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal de iniciativa pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal de iniciativa privada: Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Decadência. Perempção. Extinção da punibilidade. 5 - Ação civil ex delicto. 6 - Jurisdição e competência. Critérios de determinação e modificação de competência. Incompetência. Conexão e continência. 7 - Das questões e processos incidentes. 8 - Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, espécies, ônus, procedimento probatório, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 9 - Sujeitos processuais: do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da Justiça. Víctima no processo penal. 10 - Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. Disposições gerais. Da prisão



em flagrante. Da prisão preventiva. Da prisão domiciliar. Das outras medidas cautelares. Da liberdade provisória, com ou sem fiança. Da prisão temporária. 11 - Das medidas assecuratórias. 12 - Das citações e intimações. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 13 - Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Formas procedimentais. Procedimento comum. Instrução criminal. Procedimento ordinário. Procedimento sumário. Procedimento sumaríssimo. Juizados Especiais Criminais. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Desaforamento. Procedimentos especiais, inclusive de leis especiais. 14 - Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 15 - Dos prazos: características, princípios e contagem. 16 - Da sentença. Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Efeitos civis da sentença penal. 17 - Da coisa julgada penal. Inimputabilidade e processo penal. 18 - Das nulidades. 19 - Dos recursos em geral: princípios, modalidades, recursos em espécie e fungibilidade. 20 - Recursos especial e extraordinário. 21 - Das ações de impugnação. Da revisão criminal. Do habeas corpus. Do mandado de segurança. Das exceções. 22 – Lei n. 7.210/1984. Da execução das penas em espécie. Dos incidentes da execução penal. 23 – Aspectos processuais penais constantes da Lei n. 8.072/1990, Lei n. 9.099/1995, Lei n. 10.259/2001, Lei n. 9.296/1996, Lei n. 9.613/1998, Lei n. 10.826/2003, Lei n. 11.340/2006, Lei n. 11.343/2006, Lei n. 12.850/2013, com as alterações legislativas que seguiram em relação a elas. 24 – Lei n. 4.898/1965 (Abuso de autoridade). 25 - Código de Trânsito Brasileiro. 26 - Identificação criminal (Lei n. 9.34/1995).

## **V – LÍNGUA PORTUGUESA**

Características da redação jurídica. Noções gramaticais básicas: Acentuação gráfica, nova ortografia da língua portuguesa, colocação pronominal e os porquês.

## **VI - DIREITO CONSTITUCIONAL**

1 - Constituição: fontes; conceito; objeto; classificações estrutura Supremacia da Constituição. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. 2 - Poder constituinte. 3 - Controle de constitucionalidade. Sistemas. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de



preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Efeitos da decisão no controle abstrato. A fiscalização abstrata no plano estadual. A Fiscalização incidental. Controle de constitucionalidade das leis municipais. A ação direta de inconstitucionalidade no âmbito estadual e o problema da norma repetida. Súmula vinculante. Repercussão Geral. 4 - Estado Federal. 5 - Princípios fundamentais. 6 - Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Tratados e convenções sobre direitos humanos. A razoável duração do processo. Direitos sociais. Direitos políticos. Partidos políticos. Direitos de nacionalidade. Tutela constitucional dos direitos e das liberdades. Mandado de segurança, individual e coletivo. Mandado de Injunção. Habeas corpus. Habeas data. Ação popular. Tratados internacionais sobre direitos humanos. 7 - Organização do Estado Brasileiro: União; Estados federados; Municípios; Distrito Federal e Territórios. Organização político administrativa. Repartição de competências. Bens públicos. 8 - Intervenção nos Estados e nos Municípios. 9 - Administração pública. Disposições gerais. Servidores públicos. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais e do Estado de Santa Catarina. 10 - Organização dos Poderes na Constituição Federal. Poder Executivo. Competências, estrutura e responsabilidade. Ministros de Estado. Poder Legislativo. Imunidade parlamentar. Processo legislativo. Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal. Competência. Recurso Extraordinário. Repercussão Geral. Súmula vinculante. Superior Tribunal de Justiça. Competência. Recurso Especial. Conselho Nacional de Justiça. Dos Tribunais e Juízes dos Eleitorais. Dos Tribunais e Juízes dos Estados. Direitos e Deveres da Magistratura. Garantias da magistratura. LOMAN (LC nº 35/79). Funções essenciais à Justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Advocacia e da Defensoria Pública. 11 - Poder Executivo do Estado de Santa Catarina. Atribuições e responsabilidades do Governador e do Prefeito. 12 - Poder Legislativo do Estado de Santa Catarina. Imunidade dos deputados estaduais e dos vereadores. Processo legislativo estadual. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas do Estado. 13 - Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina. Organização Judiciária. Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. 14 - Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Da Política Urbana. Tributação e orçamento. Do Sistema Tributário Nacional. Das Finanças Públicas. 15 - Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Emenda Constitucional no 45/04 – Reforma do Judiciário. Emendas Constitucionais. 16 - Da Ordem Social. Seguridade Social. Da educação, da



**ESMESC**

Escola Superior  
da Magistratura  
do Estado de  
Santa Catarina

cultura e do desporto. Da ciência e tecnologia. Da comunicação social. Dos índios. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso.